



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Av. dos Arrecifes, Centro – CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Contratada: JPS Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 53.826.892/0001-40, sediada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 164, sala B, Centro, Serrinha/RN, CEP: 59.258-000.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades do município de São Miguel do Gostoso/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 04/2025.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE GOSTOSO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.396/0001-90, **CONSIDERANDO:**

- a) A ORDEM DE COMPRA Nº 925/2025 encaminhada para a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2025;
- b) que a NOTIFICADA se comprometeu efetuar a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra;
- c) que a Ordem de Compra foi encaminhada no dia 10 de julho de 2025 e os produtos ainda não foram entregues até a presente data; e
- d) que o edital impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA.

Diante disto, fica por meio da presente **NOTIFICADA** a empresa **JPS Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no **CNPJ: 53.826.892/0001-40**, para que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento desta notificação realize a entrega dos produtos objeto do Pregão Eletrônico nº 04/2025 e da OS 925/2025, recebida no dia 10 de julho de 2025. Destaque-se que o presente procedimento, além do cancelamento do contrato/arp, poderá resultar em aplicação das penalidades contratuais estabelecidas, assim como, as demais previstas na Lei 14.133/21 regedora do negócio jurídico administrativo, dentre elas, destaco: a) advertência, b) multa, c) rescisão e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos, e, por fim, d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de julho de 2025.

Geovânia Santana Ribeiro
Secretária(o) Municipal de Saúde